



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Lei 1.123/2016.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA, PARA A REALIZAÇÃO DE SORTEIO DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE, Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei municipal:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Pedro do Butiá, autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda, para uso da Plataforma NOTA FISCAL GAÚCHA, em seus sorteios Municipais.

PARÁGRAFO 1º - O Município de São Pedro do Butiá, definirá através de Decreto Municipal os prêmios a serem sorteados, através da Plataforma de Dados de pessoas cadastradas no Programa Estadual NOTA FISCAL GAÚCHA, que comparem neste Município.

PARÁGRAFO 2º - Os sorteios serão realizados eletronicamente pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul e o resultado será informado ao Município discriminando a premiação e seus devidos ganhadores.

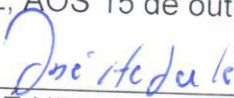
ARTIGO 2º - Com a assinatura do convênio o Município se habilitará a receber a pontuação no Programa de Integração Tributária.

ARTIGO 3º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a regulamentar os sorteios, as premiações e demais regramentos estabelecidos pela Secretaria Estadual da Fazenda bem como cumprimento das disposições do convênio.


ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Executivo Municipal.

ARTIGO 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 15 de outubro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE HENRIQUE HEBERLE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
\_\_\_\_\_  
Clemente Mateus Spohr  
Secretario de Administração